

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 152, DE 3 DE ABRIL DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Acórdão nº 2340/2020, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 500.655/2017-0, resolve: Excluir, com efeitos financeiros a contar de 18/3/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora IONE SEIXAS CARDOSO, código 978, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 178, de 17/4/2017, publicado no DOU de 19/4/2017.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

**ATO Nº 153, DE 3 DE ABRIL DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Acórdão nº 1264/2020, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 502.300/2015-0, resolve: Excluir, com efeitos financeiros a contar de 18/3/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora JANETE VERÇOSA DE OLIVEIRA, código 1545, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 379, de 1º/7/2015, publicado no DOU de 3/7/2015.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

**ATO Nº 154, DE 3 DE ABRIL DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Acórdão nº 1742/2020, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 503.672/2016-0, resolve: Excluir, com efeitos financeiros a contar de 18/3/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora LURDINETE CANDIDA DA SILVA MOULAZ, código 5464, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 574, de 29/11/2016, publicado no DOU de 2/12/2016.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

**ATO Nº 155, DE 3 DE ABRIL DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Acórdão nº 2367/2020, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 504.050/2015-0, resolve: Excluir, com efeitos financeiros a contar de 18/3/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora GISELDA CUNHA NUNES, código 8528, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 21, de 18/1/2016, publicado no DOU de 10/2/2016.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

**ATO Nº 156, DE 3 DE ABRIL DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Acórdão nº 2368/2020, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 504.444/2015-1, resolve: Excluir, com efeitos financeiros a contar de 18/3/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora NILVA MARIA TEIXEIRA VALADARES, código 6828, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 16, de 19/1/2017, publicado no DOU de 20/1/2017.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

**ATO Nº 157, DE 3 DE ABRIL DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Acórdão nº 2366/2020, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 504.914/2016-2, resolve: Excluir, com efeitos financeiros a contar de 18/3/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora ANTONIA MARIA DA SILVA MEDEIROS, código 5571, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 191, de 25/4/2017, publicado no DOU de 2/5/2017.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

**PORTARIA Nº 31, DE 3 DE ABRIL DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.775/2017-7, resolve: Prorrogar o prazo de cessão ao Supremo Tribunal Federal da servidora RAQUEL RESENDE DE ANDRADE, código 21495, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, por prazo indeterminado, a contar de 19/6/2020, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/1991, e nos arts. 3º e 16 do ATO.DILEP.SEGPES.GDGSET.GP. Nº 324, publicado no Boletim Interno nº 33, de 23/8/2019.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI